



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº 27.11.01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.11.01/2023



CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa eletrônica de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa Eletrônica de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

AUTORIZO a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 27.11.01/2023, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento e transporte de água potável, através de carro pipa, com capacidade mínima de 12 mil litros, para abastecimento da zona rural, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo do Município de Jaguaribe/CE.

PROponente: M G ALMEIDA DIOGENES EIRELI

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 34.350,00 (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais)

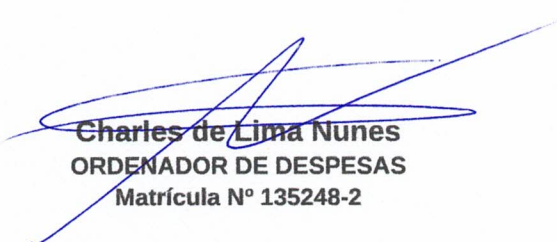
Diante do exposto, o(a) Ordenador de Despesas, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma ELETRÔNICA, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .



DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Jaguaribe/CE, 19 de dezembro de 2023




Charles de Lima Nunes
ORDENADOR DE DESPESAS
Matrícula N° 135248-2